

	<p>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Núcleo de Promoção de Políticas Especiais de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COEM)</p>	
Data: 25.02.2025	Horário: 18h	Local: Aplicativo Teams
PAUTA: Campanha Carnaval de 2025		ATA DE REUNIÃO Nº 11/2025

Estiveram presentes na reunião, por meio virtual:

1. Juíza de Direito Katerine Jatahy Kitsos Nygaard (Membra da COEM);
2. Juíza de Direito Luciana Fiala de Siqueira Carvalho (Membra da COEM);
3. Juíza Bruna Hayar Fuscilla (Membra da COEM);
4. Juíza Erica Bueno Salgado (Membra da COEM);
5. Senhora Renata Cristine Machado David (Comunicação Interna);
6. Senhor Cláudio Barros Pitanga (Comunicação Interna);
7. Senhora Gabrielle Cristina Dias da Silva Santos (Comunicação Interna);
8. Senhora Maria Eduarda Monnerat Monteiro (Comunicação Interna);
9. Senhora Vitoria Ribeiro de Lima
10. Senhora Geórgia Jatahy Kitsos (Comunicação Interna);
11. Major Bianca Ferreira (Patrulha Maria da Penha);
12. Senhora Soyanni Silva Alves (Núcleo de Promoção de Políticas Especiais de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar);
13. Doutora Thais Lima (Defensoria Pública);
14. Doutora Isabela Jourdan da Cruz Moura (Ministério Público)
15. Delegada Barbara Lomba (Departamento-Geral de Polícia de Atendimento à Mulher);
16. Delegada Gabriela Von B. da Silva (Departamento-Geral de Polícia de Atendimento à Mulher);
17. Doutor Alexandre (representante da Liesa);
18. Doutora Patricia Mothe Glioche Béze (Ministério Público).

A Sra. Jacqueline Campos, Coordenadora do Núcleo de Promoção de Políticas Especiais de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar, inicia a reunião às 18h12, cumprimentando e agradecendo a presença de todos(as) no presente encontro, que tem por objetivo dar continuidade no andamento das ações que serão realizadas no carnaval, bem como da realização da Campanha de divulgação dos serviços.

Prossegue, indagando ao representante da Liesa acerca das informações pendentes de reuniões anteriores:

- a) A disponibilização do mapa de localização das unidades dentro do Sambódromo;
- b) As formas possíveis de divulgação da campanha dentro do Sambódromo;
- c) A possibilidade de afixação de cartazes nos banheiros e acessos dos camarotes;
- d) A possibilidade de disponibilizar as vinhetas informativas da campanha entre os desfiles das Escolas de Samba.

Com a palavra, **Dr. Alexandre** informa que o mapa de localização ainda está sendo finalizado pela equipe operacional e possivelmente ficará pronto até o dia 26/02/2025, acrescenta que passará todas as questões pontuadas ao Dr. Rafael Vieites para que possa entrar em contato com a equipe e trazer o retorno o mais breve possível.

A **Dra. Thais Lima** questiona acerca da localização da Polícia Civil no Sambódromo e é respondida pela **Delegada Gabriela Von** que a delegacia estará localizada atrás do setor 11 do Sambódromo e contará também com a presença de policiais das delegacias especializadas.

A **Juíza Katerine Jatahy** agradece a presença de todos e explica a importância da disseminação das informações sobre a existência e atuação do Juizado do Torcedor e dos Grandes Eventos, principalmente no que tange à violência contra a mulher a fim de que os casos de violência não fiquem represados e que a mulher tenha acesso às informações e ao caminho de acesso ao Juizado.

A **Juíza Luciana Fiala** ressalta a importância da divulgação da Campanha pela Liesa junto à segurança do Sambódromo e a divulgação do local exato em que se encontra o Juizado do Torcedor e dos Grandes Eventos.

A **Sra. Jacqueline Campos** informa que a localização do Juizado está inserida nas vinhetas elaboradas pela Comunicação Interna e no conteúdo que será disponibilizado no QRCode.

Com relação ao **conteúdo do QRCode**, após debates a **Juíza Katerine Jatahy** designa reunião para o dia 26/02/2025 às 16h com a equipe da Comunicação Interna, para consolidação do conteúdo que será encaminhado pela Defensoria Pública e Ministério Público e definição do conteúdo que será disponibilizado no QRCode. **(Deliberação 01)**

No tocante à **divulgação do material**, restou definido o que segue:

- A Secretaria Municipal da Mulher informará o local e horário em que poderá ser entregue o material para distribuição no Sambódromo e nos blocos de rua.
- A Patrulha Maria da Penha também irá realizar a distribuição do material e buscará o material no dia 26/02/2025, na Comunicação Interna.

Com a palavra, a **Dra. Thais Lima** questiona ao representante da Liesa acerca da afixação dos cartazes da campanha nos banheiros e acessos dos camarotes e se haveria a possibilidade de intermediação da Liesa junto aos camarotes.

O **Dr. Alexandre**, representante da Liesa, esclarece que a parte interna dos camarotes não é responsabilidade da Liesa, mas se compromete a encaminhar os contatos dos proprietários dos camarotes e pontua que considera a panfletagem do material mais eficiente para a divulgação **(Deliberação 02)**

A **Dra. Patrícia Glioche** destaca a importância do acesso aos proprietários do camarote para que o Ministério Público possa realizar o contato. Questiona acerca do responsável pela elaboração dos contratos com os camarotes e sugere que seja pensado para o próximo carnaval, a inclusão de cláusula no contrato acerca do protocolo não e não e demais campanhas.

A **Dra. Isabela Jourdan** indaga que, ainda que não se consiga a afixação dos cartazes nos camarotes, se não seria possível afixá-los na primeira roleta de entrada no Sambódromo, tendo em vista que todas as pessoas que irão acessar os camarotes passaram pela primeira entrada.

O **Dr. Alexandre** esclarece que pode questionar a equipe operacional, mas não vislumbra que seja possível.

A **Sra. Soyanni Silva** questiona acerca da afixação dos cartazes dos banheiros químicos da concentração, tendo em vista se tratar de um ambiente com bastante vulnerabilidade para a mulher.

O **Dr. Alexandre** informa que não tem essa informação, mas que passará todos os questionamentos ao Diretor Jurídico da Liesa.

A **Delegada Bárbara Lomba** informa que encaminhou o conteúdo do fluxo de atendimento da Polícia Civil e esclarece que verificou com o setor de informática da Polícia Civil acerca do encaminhamento eletrônico das medidas e que tendo em vista não haver tempo hábil para implementação no carnaval, as medidas serão encaminhadas por e-mail ou fisicamente ao Juizado do Torcedor e dos Grandes Eventos.

Com relação ao acesso dos policiais civis e militares ao Sambódromo, a **Delegada Gabriela Von** destaca a importância do contato com o jurídico da Liesa a fim de que seja liberado o acesso dos policiais ao Sambódromo, tendo em vista que atualmente não há liberação da Liesa para o acesso.

A **Juíza Katerine Jatahy** complementa ressaltando que qualquer situação verificada pelos policiais no entorno do Sambódromo deve ser autorizado o acesso, tendo em vista que os casos dos cambistas que são apreendidos são encaminhados ao Juizado do Torcedor e dos Grandes Eventos.

Por fim, delibera pelo encaminhamento de correio eletrônico ao Diretor da Liesa a fim de verificar a possibilidade de ingresso nas dependências do Sambódromo dos policiais civis e militares para registro das ocorrências que envolvam casos de violência contra a mulher, que tenham ocorrido no entorno do Sambódromo. E, ainda, que seja questionada as seguintes informações:

- a) A disponibilização do mapa de localização das unidades dentro do Sambódromo;
- b) As formas possíveis de divulgação da campanha dentro do Sambódromo;
- c) A possibilidade de afixação de cartazes nos banheiros e acessos dos camarotes;
- d) A possibilidade de disponibilizar as vinhetas informativas da campanha entre os desfiles das Escolas de Samba;
- e) A possibilidade de afixação de cartazes nos banheiros químicos da concentração os desfiles;
- f) A estimativa de quantidade de cartazes necessários;
- g) A disponibilização dos contatos dos camarotes. (Deliberação 3)

Nada mais a tratar, a **Juíza Katerine Jatahy** encerra a reunião às 19h25 designa a próxima reunião para o dia 26 de fevereiro às 18h (Deliberação 04)

Juíza Katerine Jatahy Kitsos Nygaard
Membra da COEM

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Encaminhar convite para a reunião a ser realizada no dia 26/02/2025 às 16h, com a Comunicação Interna para definição do conteúdo do QRCode	Núcleo	Imediato
02	Encaminhar a lista dos proprietários dos camarotes	Liesa	Até a próxima reunião
03	Encaminhar correio eletrônico ao Diretor da Liesa a fim de verificar a possibilidade de ingresso nas dependências do Sambódromo dos policiais civis e militares para registro das ocorrências que envolvam casos de violência contra a mulher, que tenham ocorrido no entorno do Sambódromo. E, ainda, que seja questionada as seguintes informações: a) A disponibilização do mapa de localização das unidades	Núcleo	Imediato

	dentro do Sambódromo; b) As formas possíveis de divulgação da campanha dentro do Sambódromo; c) A possibilidade de afixação de cartazes nos banheiros e acessos dos camarotes; d) A possibilidade de disponibilizar as vinhetas informativas da campanha entre os desfiles das Escolas de Samba; e) A possibilidade de afixação de cartazes nos banheiros químicos da concentração os desfiles; f) A estimativa de quantidade de cartazes necessários; g) A disponibilização dos contatos dos camarotes		
04	Encaminhar convite para a reunião a ser realizada no dia 26/02/2025 às 18h	Núcleo	Imediato